



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

Praça Alambary, 08 – Centro – Arapeí – SP – Cep: 12870-000

Telefax: (0XX12) 3115 - 1194

e-mail: [pmadolpho@aol.com](mailto:pmadolpho@aol.com) - CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 218 DE 05 MARÇO DE 2004.

"Denomina ***Profª. MARIA ARLETTE DA SILVA FARIA***", a Escola Bairro Barreiro de Baixo, localizado no Bairro Barreiro de Baixo.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada ***"Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Profª. Maria Arlette da Silva Faria"***, a escola inominada, localizada no Bairro Barreiro de Baixo, na Zona Rural.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 05 DE MARÇO DE 2004.

  
Adolpho Henrique de Paula Ramos

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 05/03/2004.

  
Adilson Teixeira Juvenal  
Diretor Recursos Humanos